



1- BRADESCO 2 – OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	TIPO: 1. CPF 2. CNPJ 3. PASSAPORTE
--	---

IDENTIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO CREDORES

CPF/CNPJ/Nº DO PASSAPORTE		NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO			
NÚMERO	BAIRRO	CEP	
TELEFONE(DDD)	MUNICÍPIO	PAÍS/ESTADO	
PIS/PASEP	E-MAIL		

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO:	
NÚMERO DO BANCO:	NÚMERO DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE/DÍGITO:

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

AUTORIZO INCLUSÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
_____/_____/_____ ASSINATURA DO CREDOR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO PARA CADASTRO E POSTERIORMENTE EMPENHO. APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENVIADO PARA O ENDEREÇO FÍSICO DA ESEMC OU O LICITANTE PODERÁ ENVIAR TAMBÉM ESTE DOCUMENTO PREENCHIDO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVIDAMENTE ESCANEADA, PARA O E-MAIL: esmec@tjce.jus.br NESTE CASO, NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR ESTE DOCUMENTO PELO FAX . OUTRAS INFORMAÇÕES PELOS TELEFONES: (85) 3218-6156OU 3218-6166

EDITAL Nº 06/2018

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais, na forma em que dispõem os arts. 15 a 17 do Regulamento da Pós-Graduação da Esmec, publicado no Diário da Justiça, de 7 de junho de 2018, faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **05 (cinco) vaga(s) de MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Programa de Pós-Graduação da Escola.

1. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso dos cursos de especialização ofertados;
- zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- colaborar na atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico da Esmec.

2. DAS VAGAS

- 02 (duas) vagas para representantes de magistratura que atuem como docentes formadores;
- 01 (um) representante dos servidores que atue como docente formador;
- 01 (um) representante dos professores que atue como docente credenciado externo;
- 01 (um) representante do corpo docente dos cursos de especialização.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão concorrer à eleição para membro do NDE, mediante inscrição, os que se enquadrarem em uma das categorias definidas no art. 15 do Regulamento da Pós-Graduação da Esmec, referidas no item 1 deste Edital.

3.2. Estão impedidos de candidatar-se: a) os que não atendam aos requisitos mencionados no referido artigo 15; b) aqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou a processo criminal.

4. DAS INSCRIÇÕES

- Datas: 21 de novembro a 07 de dezembro de 2018.
- Local: endereço do *link* a ser enviado por e-mail para todo o público definido nos incisos 1.1 a 1.4 deste Edital.
- É vedada a inscrição simultânea à eleição em mais de uma categoria.

5. DOS ELEITORES

5.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, todos aqueles que sejam também elegíveis, pertencentes a uma das categorias descritas no item 1 deste Edital.

5.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital: a) os integrantes do Poder Judiciário que não atuem



como formadores da Esmec; b) os docentes externos que não estejam credenciados, na forma do Edital de Credenciamento; c) os alunos que não estejam regularmente matriculados e cursando disciplinas.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Período de votação: 10 a 14 de dezembro de 2018.

6.2. Local: endereço do *link* a ser enviado por e-mail para todo o público definido nos incisos 1.1 a 1.4 deste Edital..

6.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência e todo o processo de inscrição dos candidatos e votação será eletrônico.

6.4. A votação é secreta.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se no dia útil subsequente a finalização da votação.

7.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

7.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato: a) de maior titulação; b) mais atuações como docente na Esmec; c) maior tempo no Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao Juiz Coordenador da Esmec.

8.2. O recurso de que trata o item anterior tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato do MEMBRO DO NDE terá a duração do curso de especialização atualmente em andamento na Esmec, não havendo remuneração para essa atividade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fortaleza(CE), 14 de novembro de 2018.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Desembargador Diretor

EDITAL Nº 07/2018

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de procedimento para seleção de pesquisadores e estudantes que integrarão o **Grupo de Pesquisa “Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário”**, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec).

O referido grupo de pesquisa está cadastrado, certificado pela Escola e encontra-se divulgado na página (<http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8599596053719396>) do Diretório Geral de Pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), estruturando-se em três linhas de investigação, a seguir especificadas, com a descrição do objetivo de cada uma delas e da quantidade de vagas:

I - LINHAS DE PESQUISA, SEU OBJETO E NÚMERO DE VAGAS

Linha de Pesquisa 1 – Políticas Públicas, Sociedade e Sistema de Justiça

Nº de vagas: 5 estudantes e 12 pesquisadores

Objetivo: investigar como as políticas públicas podem contribuir para a transformação social e o aprimoramento do sistema de justiça, examinando também o papel, os limites e a atuação do Judiciário no controle de políticas públicas e seus impactos no cotidiano dos cidadãos e da sociedade.

Linha de Pesquisa 2 - Direitos Humanos

Nº de vagas: 5 estudantes e 12 pesquisadores

Objetivo: consolidar na prática científica, com implicações jurídico-sociais, o estudo da teoria e prática dos direitos humanos, dos direitos fundamentais, bem como da jurisprudência consolidada pelos Tribunais nacionais e internacionais. Outrossim, buscar a influência desses campos do conhecimento nas esferas social, econômica e cultural, viabilizando investigações que busquem a compreensão e transformação das questões sociais.

Linha de Pesquisa 3 - Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário

Nº de vagas: 5 estudantes e 12 pesquisadores

Objetivo: estudar os mecanismos de acompanhamento da gestão do Poder Judiciário (Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira; Gestão da Tecnologia da Informação etc.). Avaliação da aquisição de capacidades inovadoras e da gestão do conhecimento gerado no Poder Judiciário.

II – DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer às vagas destinadas a estudantes os acadêmicos de graduação ou pós-graduação em Direito,